LEI Nº. 664 DE 27 de Outubro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), destinado para Construção de Pórtico, Revitalizações de Patrimônios Históricos e Construção de Espaço Cultural, em conformidade com o seguinte detalhamento:

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS  15 - URBANISMO  15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  15.451.009 - MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO 15.451.009.1.0041 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO  4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ | 138.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 138.000,00 |
| Total da Unidade 11 R$ | 138.000,00 |
| Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO  Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO 13 - CULTURA  13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  13.391.004 - INCENTIVO CULTURAL  13.391.004.1.0040 - REVITALIZAÇÕES DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS  4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ | 95.000,00 |
| 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL  13.392.004.1.0042 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO CULTURAL  4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ | 130.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 225.000,00 |
| Total da Unidade 16 R$ | 225.000,00 |
| Total da Instituição 02 R$ | 225.000,00 |
| **Total Geral Acrescido R$** | **363.000,00** |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE |  |
| Unidade 01 - Corpo Legislativo |
| Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 5.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS R$ | 29.800,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 8.100,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES R$ | 3.500,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES R$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS R$ | 3.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 5.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 14.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES R$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 8.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES R$ | 3.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 6.600,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 3.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS R$ | 5.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL R$ | 9.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0011.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$ | 8.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 117.000,00 |
| Total da Unidade 01 R$ | 117.000,00 |
| Total da Instituição 01 R$ | 117.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO  12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  12.361.003 - EDUCAR PARA FAZER A DIFERENÇA  12.361.003.2.0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  3.3.90.30.00-101 - MATERIAL DE CONSUMO R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00-101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ | 15.000,00 |
| 12.361.003.1.0007 - CONST, REF, AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL  4.4.90.51.00-101 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ | 11.509,09 |
| 12.361.003.1.0009 - AQUISIÇÃO EQUIP, MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL  4.4.90.52.00-101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 86.509,09 |
| Total da Unidade 05 R$ | 86.509,09 |
| Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DA SAÚDE  10 - SAÚDE  10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  10.122.002 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL 10.122.002.2.0031 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS  3.3.90.35.00-102 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ | 7.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 7.300,00 |
| Total da Unidade 06 R$ | 7.300,00 |
|  |  |
| Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE  10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  10.301.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS  10.301.005.2.0037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB  3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO R$ | | 13.000,00 | |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | | 13.000,00 | |

|  |  |
| --- | --- |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 - SAÚDE  10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  10.302.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS 10.302.005.2.0043 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE  3.3.50.43.00-102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ | 60.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 R$ | 60.000,00 |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS 10 - SAÚDE  10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  10.301.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS 10.301.005.2.0051 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE  3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ | 9.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 R$ | 9.800,00 |
| Total da Unidade 07 R$ | 82.800,00 |
| Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS Sub-Unidade 02 - SERVIÇO ATIVIDADES PÚBLICAS  15 - URBANISMO  15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  15.451.009 - MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO 15.451.009.2.0054 - MANUT. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS  3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ | 29.227,36 |
| Total da Sub-Unidade 02 R$ | 29.227,36 |
| Total da Unidade 11 R$ | 29.227,36 |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA  20 - AGRICULTURA  20.606 - EXTENSÃO RURAL  20.606.010 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AGROPECUÁRIA 20.606.010.2.0075 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA  3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R$ | 2,90 |
| 3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ | 39,75 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 42,65 |
| Total da Unidade 13 R$ | 42,65 |
| Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO  Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO 13 - CULTURA  13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL  13.392.004.2.0067 - REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS  3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R$ | 35,00 |
| 3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ | 10.085,90 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 10.120,90 |
| Total da Unidade 16 R$ | 10.120,90 |

Unidade 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.014 - ESPORTE É VIDA

27.812.014.1.0032 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕ- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 246.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 363.000,00**

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

# Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei nº 1.485, de 20 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 1.562, de 2019, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ismael Teixeira de Paiva**

**Prefeito Municipal**